



Freguesia de Perafita

Deliberação da Junta de Freguesia

Assunto: Abertura de procedimento de hasta pública para atribuição de concessão de jazigo com o n.º 20 da 8ª secção do Cemitério de Perafita e aprovação do respetivo programa de procedimento. -----

Considerando que: -----

1. Compete à Junta de Freguesia gerir os cemitérios sob a sua jurisdição e conceder terrenos para jazigos e ----- sepulturas perpétuas, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Se encontra vago e disponível para concessão, o Jazigo n.º 20 da 8ª secção do Cemitério de Perafita. -----
3. O Regulamento do Cemitério da Freguesia prevê a atribuição de concessões administrativas através de procedimento de hasta pública cfr com o artº nº 30 nºs 2 do referido Regulamento. -----
4. Se revela necessário fixar o valor económico justo de base, fixado em € 14 000,00 (dez mil euros), em conformidade com os critérios regulamentares vigentes. -----

O Executivo da Junta de Freguesia delibera, por unanimidade: -----

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública para a concessão Jazigo n.º 20 da 8ª secção do Cemitério de Perafita. -----
2. Aprovar o Programa de Procedimento da Hasta Pública e o respetivo Edital de publicitação, que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação. -----
3. Designar os membros do júri da hasta pública, que será composto por: -----
O Presidente: Miguel Filipe Alves da Hora- presidente da Junta de Freguesia -----
O 1.º Vogal Efetivo: Fernanda Fonseca da Silva Santos- secretária da Junta de Freguesia -----
O 2.º Vogal Efetivo: Lígia Maria Neves Pereira- assistente técnica- divisão de Tesouraria e Contabilidade -----
O 1.º Vogal Suplente: Manuel Vilaça Pinheiro- vogal do Executivo da Junta de Freguesia -----
O 2.º Vogal Suplente: Bárbara Raquel Almeida de Sousa- vogal do Executivo da Junta de Freguesia -----
4. Determinar a publicação do Edital nos locais de estilo, nomeadamente no Jazigo, nas vitrines da Junta de Freguesia e no sítio eletrónico da Freguesia. -----

Perafita, 24 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Miguel Filipe Alves da Hora)



2

Freguesia de Perafita

EDITAL

HASTA PÚBLICA

Aviso e Procedimento

Miguel Filipe Alves da Hora, Presidente da Junta de Freguesia de Perafita, faz saber que — em conformidade com a deliberação tomada em reunião do executivo da Junta de Freguesia 24 de setembro de **aprovou a abertura** e de acordo com as competências previstas na alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — no próximo dia **22 de outubro de 2026**, pelas **21:30**, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia, sito no Largo da Igreja, n.º 82, 4455-469, em Perafita, irá proceder-se à concessão por hasta pública, do Direito ao Uso e Ocupação do um jazigo com o n.º 20 da 8ª secção, localizado no Cemitério de Perafita.

O referido jazigo possui as seguintes características: **construído em granito polido, com área de 2.75 m2, composto por 3 funduras subterrâneos**. O bem poderá ser visitado de segunda a sábado nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira – entre as 09h00 e as 16h00; sábado – entre as 09h00 e as 12h00.

As propostas deverão ser apresentadas até às **12h00** do dia **20 de outubro de 2026**.

O valor base de licitação da concessão será de **euros 14 000,00 (catorze mil euros)**.

As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação.

Todos os candidatos devem apresentar uma declaração na qual indiquem o nome, número e data de validade do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte (NIF), estado civil e domicílio, bem como a proposta do preço por extenso e algarismos.

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (sujeitas a condições) ou que envolvam alterações ou variações às regras estabelecidas.

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, registadas com aviso de receção para a **Junta de Freguesia de Perafita**, Largo da Igreja, n.º 82, 4455-469, Perafita ou entregues em mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, nos serviços de secretaria da autarquia.

Constituem causas de exclusão das propostas e dos concorrentes: o não cumprimento das condições do presente anúncio, a apresentação de valor inferior ao valor base de licitação, a não entrega de documentos solicitados, a apresentação de propostas condicionadas ou com variantes e a não apresentação da proposta até à data-limite fixada.

Do ato público só intervirão os proponentes e os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato.

Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com o registo da ordem de entrada das propostas.

Procede-se de seguida à abertura dos invólucros das propostas, verificando-se se há condições de admissão ou motivo de exclusão.

De seguida são tornados públicos os valores que constam das respetivas propostas, apresentadas pelos proponentes.



Freguesia de Perafita

A Junta de Freguesia, após a abertura de todas as propostas, adjudicará a concessão à proposta mais elevada. Havendo lugar a licitação, no caso de haver propostas mais elevadas com o mesmo valor, os respetivos lances terão de ser iguais ou superiores a **€ 100,00 (cem euros)**.

Não há lugar à concessão se não tiverem sido apresentadas propostas válidas. Não há, igualmente, lugar à concessão quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

O proponente da proposta vencedora entregará, no Ato Público, uma caução de 20 % sobre o valor da proposta que apresenta (**€ 2 800,00 com base no valor mínimo**), a qual será compensada aquando do pagamento final.

O pagamento final será efetuado após a aprovação da ata da Haste Pública, em reunião de Junta de Freguesia, e após comunicação ao proponente vencedor, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso o proponente vencedor desista da adjudicação da concessão, a caução dos vinte por cento reverterá a favor da autarquia.

Pode a Junta de Freguesia concessionar por ajuste direto, caso não tenham sido registadas propostas, ficando a hasta pública deserta, e seja apresentada proposta, no prazo máximo de 90 dias após o referido ato público, cujo valor seja no mínimo correspondente a 90 % do respetivo valor base do respetivo jazigo/sepultura (ou seja, no mínimo € 12 600,00).

O Ato Público vai ser dirigido por uma Comissão composta por 3 membros efetivos e dois suplentes a designar pelo órgão executivo, que deliberará sobre eventuais dúvidas e reclamações.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do costume e na página eletrónica da Junta de Freguesia, em **www.jf-perafita.pt**.

Perafita, 02 de outubro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Miguel Filipe Alves da Hora)



Freguesia de Perafita

PROCEDIMENTO DO CONCURSO DE HASTA PÚBLICA

Objeto: Atribuição do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 20 da 8.ª secção do Cemitério de Perafita.

Entidade Adjudicante: Junta de Freguesia de Perafita.

Enquadramento: Alínea *gg*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento dos Cemitérios.

Artigo 1.º - Objeto e Características do Bem

1. O presente procedimento visa a concessão do Jazigo n.º 20, situado na 8.ª secção do Cemitério de Perafita.
2. O jazigo possui as seguintes características técnicas: **granito polido**, com a área de **2.75 m²** e composto por **3** funduras subterrâneas.
3. O bem poderá ser visitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, e aos sábados, das 09h00 às 12h00.

Artigo 2.º - Valor Base de Licitação e Lances

1. O valor base de licitação aplicável à concessão é de **€ 14 000,00 (dez mil euros)**.
2. Não serão admitidas propostas de valor inferior ao valor base fixado.
3. Caso ocorra fase de licitação verbal por empate, os lances mínimos sucessivos terão o valor de **€ 100,00 (cem euros)**.

Artigo 3.º - Apresentação de Propostas

1. As propostas devem ser remetidas por correio registado com aviso de receção para: *Junta de Freguesia de Perafita, Largo da Igreja, n.º 82, 4455-469 Perafita*, ou entregues em mão na secretaria da autarquia.
2. O prazo limite para a receção das propostas termina às **12h00** do dia **20 de outubro de 2026**.
3. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (sujeitas a condições) ou que envolvam alterações ou variações às regras estabelecidas.
4. Cada proposta deve ser inserida num envelope opaco e fechado.
5. O envelope deve conter no seu interior uma declaração assinada pelo concorrente com:
 - o Nome completo / Denominação social;
 - o Número e validade do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade;
 - o Número de Identificação Fiscal (NIF);
 - o Estado civil e domicílio / Sede fiscal;
 - o Certidão de não dívida à Segurança Social
 - o Certidão de não dívida ao Fisco.
 - o Proposta de preço redigida por extenso e em algarismos.
6. Não são aceites propostas condicionadas ou que apresentem variantes às regras estabelecidas.

Artigo 4.º - Causas de Exclusão

Serão imediatamente excluídos os concorrentes e as propostas que:

- Não cumpram as condições fixadas no Edital e no presente procedimento;
- Apresentem um preço de arrematação inferior a € 10 000,00;
- Não incluam todos os dados de identificação obrigatórios solicitados;
- Sejam entregues ou recebidas após a data e hora limites fixadas;
- Apresentem condições ou alterações às regras do concurso.

Artigo 5.º - Funcionamento do Ato Público e Adjudicação

1. O ato público decorrerá no dia **22 de outubro de 2026**, pelas **21h30**, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia.



Freguesia de Perafita

2. O ato será dirigido por uma Comissão composta por 3 membros efetivos e 2 membros suplentes designados pelo executivo da Junta.
3. Apenas podem intervir ativamente no ato os proponentes ou os seus representantes legais devidamente legitimados com poderes para o efeito.
4. O Presidente da Comissão abrirá a sessão, lerá a lista de proponentes por ordem de entrada e procederá à abertura dos envelopes para verificação de admissões ou exclusões.
5. Os valores válidos serão tornados públicos.
6. A concessão será adjudicada à proposta de valor mais elevado.
7. Caso se verifique um empate no valor mais elevado de propostas em carta fechada, iniciar-se-á uma fase de licitação verbal entre os concorrentes empatados, com lances mínimos de € 100,00.

Artigo 6.º - Condições de Pagamento e Desistência

1. O proponente vencedor obriga-se a entregar, no próprio ato público, uma caução correspondente a **20% do valor da sua proposta** (sendo o valor mínimo de € 2 600,00), através de transferência bancária para o NIB da Freguesia de Perafita, valor que será posteriormente deduzido no pagamento final.
2. O pagamento do valor remanescente em falta deve ser efetuado também através de transferência bancária, no prazo máximo de **10 dias úteis** após a aprovação da ata da hasta pública em reunião de Junta de Freguesia e respetiva notificação ao vencedor.
3. Se o proponente vencedor desistir da adjudicação ou falhar o prazo de pagamento, a caução de 20% prestada reverterá integral e definitivamente a favor da Junta de Freguesia de Perafita.

Artigo 7.º - Ausência de Propostas e Ajuste Direto

1. Se não forem apresentadas propostas válidas dentro do prazo, a hasta pública será declarada deserta pela Comissão.
2. Verificando-se o cenário de hasta pública deserta, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de concessionar o jazigo por via de **ajuste direto**.
3. O ajuste direto poderá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após o ato público, desde que a proposta apresentada tenha um valor igual ou superior a **90% do valor base original (ou seja, no mínimo € 12 600,00)**.

Artigo 8.º - Resolução de Dúvidas

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações surgidas no decorrer do procedimento serão apreciadas e decididas de imediato pela Comissão do concurso.

Perafita, 02 de outubro 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Miguel Filipe Alves da Hora)